



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Conselho de *Campus*

## RESOLUÇÃO Nº 013, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

A Presidente do Conselho de *Campus* do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, considerando o que foi deliberado em reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 14/06/2018, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a alteração no Regimento Interno Complementar do *Campus* Bento Gonçalves, no que se refere a:

I – Alteração no Art. 11, incisos I a IV, que passam a ter a seguinte redação:

*Art. 11. A CAGE será composta por membros titulares e suplentes, eleitos por seus pares e nomeados pelo(a) Diretor(a)-geral do campus. A CAGE será composta:*

*I – pelo(a) gestor(a) da área de Ensino do campus, como membro nato;*

*II – por 4 (quatro) representantes titulares e 1(um) suplente do segmento docente, eleitos por seus pares para mandato de 2 (dois) anos;*

*III – por 4 (quatro) representantes titulares e 1(um) suplente do segmento técnico-administrativo, eleitos por seus pares para mandato de 2 (dois) anos; e*

*IV – por 4 (quatro) representantes titulares e 1(um) suplente do segmento discente, eleitos por seus pares para mandato de 1 (um) ano.*

II – Alteração no Art. 14, incisos I a IV, que passam a ter a seguinte redação:

*Art. 14. A CAGPPI será composta por membros titulares e suplentes, eleitos por seus pares e nomeados pelo(a) Diretor(a)-geral do campus. A CAGPPI será composta:*

*I – pelo(a) gestor(a) da área de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do campus, como membro nato;*

*II – por 4 (quatro) representantes titulares e 1(um) suplente do segmento docente, eleitos por seus pares para mandato de 2 (dois) anos;*

*III – por 4 (quatro) representantes titulares e 1(um) suplente do segmento técnico-administrativo, eleitos por seus pares para mandato de 2 (dois) anos; e*

*IV – por 4 (quatro) representantes titulares e 1(um) suplente do segmento discente, eleitos por seus pares para mandato de 1 (um) ano.*

III – Alteração no Art. 19, incisos I a IV, que passam a ter a seguinte redação:

*Art. 19. A CGAE será composta por membros titulares e suplentes, eleitos por seus pares e nomeados pelo(a) Diretor(a)-geral do campus. A CGAE será composta:*

*I – pelo(a) gestor(a) da área de Extensão do campus, como membro nato;*

*II – por 4 (quatro) representantes titulares e 1(um) suplente do segmento docente, eleitos por seus pares para mandato de 2 (dois) anos;*

*III – por 4 (quatro) representantes titulares e 1(um) suplente do segmento técnico-administrativo, eleitos por seus pares para mandato de 2 (dois) anos; e*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Conselho de *Campus*

*IV – por 4 (quatro) representantes titulares e 1(um) suplente do segmento discente, eleitos por seus pares para mandato de 1 (um) ano.*

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Soeni Bellé', written in a cursive style.

**SOENI BELLÉ**  
**Presidente do Conselho de *Campus***  
**IFRS – *Campus* Bento Gonçalves**